



Cidade do Povo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020
PROCESSO DE ADESAO 001/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021,
CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CASAS DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA
DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS E
SEU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA N PAES DE
MELO JUNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 02.734.679/0001-78, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pela **Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos**, nomeada através da **Portaria nº 009/2021**, Sra. **Kelly Tavares de Moura**, brasileira, solteira, Assistente Social, residente e domiciliada em, Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **N PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.938.234/0001-06, com sede à Rua Padre Carlos de Barros Barreto, nº 25, Cabanga, Recife/PE, neste ato representada por seu titular, Sr. **Nelson Paes de Melo Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.934.238 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 744.374.454-49, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 3255, Apt. 402, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2021**, referente ao **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CASAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS E SEU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no Município do Paulista, que se regerá pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos nos **Ofícios SF/GAB/SPSDH nº 577/2021**, da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de prorrogação do Prazo de Vigência para consumo do saldo ao Contrato nº 010/2021**, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CASAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS E SEU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, fica prorrogada a vigência do citado instrumento contratual pelo período de **03 (três) meses**, contados de **22 de setembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021**, tendo como fundamento sua cláusula décima sexta e art. 57, § 1º da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se a prorrogação do referido instrumento contratual, tendo em vista a existência de saldo disponível, no valor de **R\$ 115.435,60 (cento e quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, e por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios que são utilizados nas unidades de Acolhimento Institucionais vinculadas à Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos.





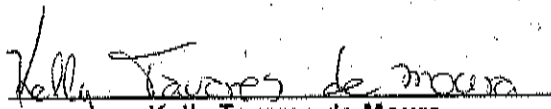
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

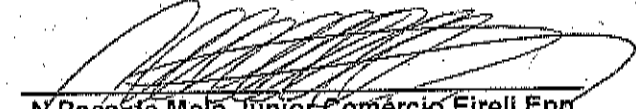
CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, o Ofício SF/GAB/SPSDH nº 577/2021, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de prorrogação de Prazo de Vigência para consumo do saldo ao Contrato nº 010/2021, firmado com respectiva justificativa, devidamente emitido pela Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, Sra. Kelly Tavares de Moura, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2021, de 22 de março de 2021, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

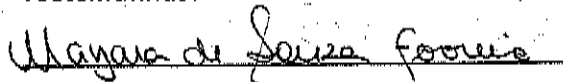
E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também os subscrevem.

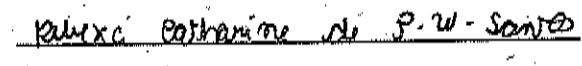
Paulista, 01 de setembro de 2021


Kelly Tavares de Moura
Secretária de Políticas Sociais e Direitos
Humanos
Contratante


N. Paes de Melo Junior - Comércio Eireli Epp
Contratada

Testemunhas:


1. CPF/MF: 104.963.314-77


2. CPF/MF: 043.900.604-50.



Cidade do Povo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 010/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: N PAES DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO EIRELLI EPP.

CNPJ/MF: 05.938.234/0001-06

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do Prazo de Vigência para consumo do saldo ao Contrato nº 010/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CASAS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS E SEU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que prorroga a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 03 (três) meses, contados de 22 de setembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, tendo como fundamento sua cláusula décima sexta e art. 57, § 1º, da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se a prorrogação do referido instrumento contratual, tendo em vista a existência de saldo disponível, no valor de R\$ 115.435,60 (cento e quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), e por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios que são utilizados nas unidades de Acolhimento Institucionais vinculadas à Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

ASSINATURA: 01/09/2021

Kelly Tavares de Moura
Kelly Tavares de Moura

Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 08/12/2021. D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE):

DCFBANCA